



000923

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CONTRATO Nº 036/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, E, DO OUTRO, A EMPRESA PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 03/2020.

O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a, Travessa Sete de Setembro, nº 37, Bairro Centro, PROPRIÁ - SE - CEP 49.900-000, CNPJ nº 13.117.320/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **IOKANAAN SANTANA**, portador do R.G. nº 209.642, CPF nº 034.169.095-34, residente e domiciliado à Rua Alta do Aracaju, nº 290, Centro, na cidade de PROPRIÁ/SE, e a Empresa **PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**, localizada à Av. K, nº 490 - Marcos Freire III, Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.660.743/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **Bruna Marques Rocha Silva**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento Parcelado, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto o Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 03/2020 e seus anexos, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

O fornecimento será executado diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Os gêneros alimentícios serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de **R\$ 159.827,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais)**.

U.O.: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)
PROJETO/ATIVIDADE: 2050 – Progr. Nacional de Alimentação Escolar – EJA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1190



000924

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
03	ALHO - Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.	KG	30	IN NATURA	14,00	420,00
04	ARROZ PARBOILIZADO - Longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação e peso líquido de 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento.	KG	400	TIO LORO	2,80	1.120,00
09	CAFÉ SOLÚVEL - Tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250g, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PCT	250	KIMIMO	3,38	845,00
12	COLORÍFICO EM PÓ - Fino e homogêneo, de 1ª qualidade, produzidos com frutos são e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 50g.	PCT	100	CORINGA	0,46	46,00
18	FEIJÃO CARIOCA TIPO I - Novo constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15% e de impureza e matérias estranhas no máximo de 2% e quebrados máximo 10%, deverá possuir selo de controle de	KG	150	NOTA 10	4,30	645,00



000925

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	resíduos de agrotóxicos, deverá estar isento de matéria terrosa, sujidades e mistura de outras variedades e atóxicos, termossoldado contendo 1Kg, validade mínima de 3 meses e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161 de 24/07/87. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.					
21	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO ARGOLINHA - produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	200	MASSAS BAHIA	2,70	540,00
22	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PARAFUSO - Produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	300	LILI	2,20	660,00
25	MILHO VERDE ENLATADO - Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	50	SOFRUTA	1,58	79,00
27	MISTURA A BASE DE AMIDO , acondicionado em embalagem de papel resistente de 200g, sabor tradicional, 1ª qualidade.	UND	400	KIMIMO	2,50	1.000,00
29	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Refinado, fluido, puro, envasado em embalagem primária PET de 900mL, adequado para condições previstas de armazenamento, e que confira uma proteção apropriada contra contaminação, definida na resolução 22/177 - MS. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, tendo como embalagem secundária caixa de	UND	50	SOYA	3,90	195,00



000926

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	papelão resistente.					
37	VINAGRE DE ALCÓOL - 1. ^a qualidade, elaborado a base de fermentação acética, acondicionada em frasco plástico de 500 ml.	UND	60	REGINA	0,90	54,00
39	CARNE BOVINA (MOÍDA) - de primeira qualidade sem apo nevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens, congelada, embalagens a vácuo que contenham especificados dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	300	FORTBOI	7,25	2.175,00
40	CARNE BOVINA (MÚSCULO) - sem osso, congelada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, embalagens à vácuo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	180	MASTERBOI	18,90	3.402,00
41	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) , congelada, de 1. ^a qualidade, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem.	KG	200	JAGUAR	7,20	1.440,00
45	OVO DE GRANJA - branco, médio, classe A, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Ausência de sujidades, registro do ministério da agricultura.	DUZ.	200	SONOVO	3,75	750,00

TOTAL 13.371,00

U.O.: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)

PROJETO/ATIVIDADE: 2096 – Progr. Nacional de Alimentação Escolar – AEE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1122

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	---------------------------------	-------	--------	-------	----------------	----------------



000927

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

03	ALHO - Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.	KG	20	IN NATURA	14,00	280,00
04	ARROZ PARBOILIZADO - Longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação e peso líquido de 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento.	KG	250	TIO LORO	2,80	700,00
09	CAFÉ SOLÚVEL - Tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250g, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PCT	50	KIMIMO	3,38	169,00
12	COLORÍFICO EM PÓ - Fino e homogêneo, de 1ª qualidade, produzidos com frutos são e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 50g.	PCT	80	CORINGA	0,46	36,80
14	FARINHA DE AVEIA - Aveia, farinha, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxica contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e	UND	80	DULAR	2,15	172,00



000928

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
18	FEIJÃO CARIOCA TIPO I - Novo constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% e de impureza e matérias estranhas no máximo de 2% e quebrados máximo 10%, deverá possuir selo de controle de resíduos de agrotóxicos, deverá estar isento de matéria terrosa, sujidades e mistura de outras variedades e atóxicos, termossoldado contendo 1Kg, validade mínima de 3 meses e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161 de 24/07/87. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	KG	120	NOTA 10	4,30	516,00
21	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO ARGOLINHA - produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	150	MASSAS BAHIA	2,70	405,00
22	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PARAFUSO - Produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	200	LILI	2,20	440,00
24	MILHO PARA PIPOCA - acondicionado em embalagem original com 500g.	PCT	30	NOTA 10	1,50	45,00
25	MILHO VERDE ENLATADO - Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	50	SOFRUTA	1,58	79,00
27	MISTURA A BASE DE AMIDO , acondicionado em embalagem de papel resistente de 200g, sabor tradicional, 1ª qualidade.	UND	300	KIMIMO	2,50	750,00



000929

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

29	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Refinado, fluido, puro, envasado em embalagem primária PET de 900mL, adequado para condições previstas de armazenamento, e que confira uma proteção apropriada contra contaminação, definida na resolução 22/177 - MS. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, tendo como embalagem secundária caixa de papelão resistente.	UND	30	SOYA	3,90	117,00
31	PÃO TIPO HOT DOG - Ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, com 10 unidades, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	PCT	50	REAL	3,20	160,00
37	VINAGRE DE ALCÓOL - 1.ª qualidade, elaborado a base de fermentação acética, acondicionada em frasco plástico de 500 ml.	UND	80	REGINA	0,90	72,00
39	CARNE BOVINA (MOÍDA) - de primeira qualidade sem apo nevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens, congelada, embalagens a vácuo que contenham especificados dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	150	FORTBOI	7,25	1.087,50
40	CARNE BOVINA (MÚSCULO) - sem osso, congelada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, embalagens à vácuo. Na embalagem devem constar dados de identificação e	KG	200	MASTERBOI	18,90	3.780,00



000930

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.					
41	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) , congelada, de 1. ^a qualidade, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem.	KG	100	JAGUAR	7,20	720,00
45	OVO DE GRANJA - branco, médio, classe A, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Ausência de sujidades, registro do ministério da agricultura.	DUZ.	500	SONOVO	3,75	1.875,00
TOTAL						11.404,30

U.O.: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)

PROJETO/ATIVIDADE: 2097 – Progr. Nacional de Alimentação Escolar – Pré Escolar

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1122

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
03	ALHO - Alho íntegro, de 1. ^a qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.	KG	40	IN NATURA	14,00	560,00
04	ARROZ PARBOILIZADO - Longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação e peso líquido de 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento.	KG	1.000	TIO LORO	2,80	2.800,00
09	CAFÉ SOLÚVEL - Tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo	PCT	100	KIMIMO	3,38	338,00



000931

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	almofada, contendo 250g, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.					
12	COLORÍFICO EM PÓ - Fino e homogêneo, de 1ª qualidade, produzidos com frutos são e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 50g.	PCT	160	CORINGA	0,46	73,60
14	FARINHA DE AVEIA - Aveia, farinha, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxica contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	100	DULAR	2,15	215,00
18	FEIJÃO CARIOCA TIPO I - Novo constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15% e de impureza e matérias estranhas no máximo de 2% e quebrados máximo 10%, deverá possuir selo de controle de resíduos de agrotóxicos, deverá estar isento de matéria terrosa, sujidades e mistura de outras variedades e atóxicos, termossoldado contendo 1Kg, validade mínima de 3 meses e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161 de 24/07/87. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	KG	620	NOTA 10	4,30	2.666,00
21	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO ARGOLINHA - produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais	PCT	600	MASSAS BAHIA	2,70	1.620,00



000932

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.					
22	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PARAFUSO - Produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	600	LILI	2,20	1.320,00
24	MILHO PARA PIPOCA - acondicionado em embalagem original com 500g.	PCT	100	NOTA 10	1,50	150,00
25	MILHO VERDE ENLATADO - Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	100	SOFRUTA	1,58	158,00
27	MISTURA A BASE DE AMIDO , acondicionado em embalagem de papel resistente de 200g, sabor tradicional, 1ª qualidade.	UND	1.000	KIMIMO	2,50	2.500,00
29	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Refinado, fluido, puro, envasado em embalagem primária PET de 900mL, adequado para condições previstas de armazenamento, e que confira uma proteção apropriada contra contaminação, definida na resolução 22/177 - MS. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, tendo como embalagem secundária caixa de papelão resistente.	UND	170	SOYA	3,90	663,00
31	PÃO TIPO HOT DOG - Ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, com 10 unidades, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	PCT	300	REAL	3,20	960,00



000933

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

37	VINAGRE DE ÁLCOOL- 1.ª qualidade, elaborado a base de fermentação acética, acondicionada em frasco plástico de 500 ml.	UND	140	REGINA	0,90	126,00
39	CARNE BOVINA (MOÍDA) - de primeira qualidade sem apo nevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens, congelada, embalagens a vácuo que contenham especificados dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	250	FORTBOI	7,25	1.812,50
40	CARNE BOVINA (MÚSCULO) - sem osso, congelada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, embalagens à vácuo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	650	MASTERBOI	18,90	12.285,00
45	OVO DE GRANJA - branco, médio, classe A, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Ausência de sujidades, registro do ministério da agricultura.	DUZ.	1.200	SONOVO	3,75	4.500,00
TOTAL						32.747,10

U.O.: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)

PROJETO/ATIVIDADE: 2095 – Progr. Nacional de Alimentação Escolar – Creche

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1122

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
03	ALHO - Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias.	KG	20	IN NATURA	14,00	280,00



000934

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	Transportadas de forma adequada.					
04	ARROZ PARBOILIZADO - Longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação e peso líquido de 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento.	KG	200	TIO LORO	2,80	560,00
09	CAFÉ SOLÚVEL - Tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250g, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PCT	50	KIMIMO	3,38	169,00
12	COLORÍFICO EM PÓ - Fino e homogêneo, de 1ª qualidade, produzidos com frutos são e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 50g.	PCT	100	CORINGA	0,46	46,00
14	FARINHA DE AVEIA - Aveia, farinha, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	40	DULAR	2,15	86,00
18	FEIJÃO CARIOCA TIPO I - Novo constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15% e de impureza e	KG	100	NOTA 10	4,30	430,00



000935

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	matérias estranhas no máximo de 2% e quebrados máximo 10%, deverá possuir selo de controle de resíduos de agrotóxicos, deverá estar isento de matéria terrosa, sujidades e mistura de outras variedades e atóxicos, termossoldado contendo 1Kg, validade mínima de 3 meses e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161 de 24/07/87. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.					
21	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO ARGOLINHA - produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	220	MASSAS BAHIA	2,70	594,00
22	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PARAFUSO - Produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	300	LILI	2,20	660,00
24	MILHO PARA PIPOCA - acondicionado em embalagem original com 500g.	PCT	60	NOTA 10	1,50	90,00
25	MILHO VERDE ENLATADO - Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	50	SOFRUTA	1,58	79,00
27	MISTURA A BASE DE AMIDO , acondicionado em embalagem de papel resistente de 200g, sabor tradicional, 1ª qualidade.	UND	300	KIMIMO	2,50	750,00
29	OLEO VEGETAL DE SOJA - Refinado, fluido, puro, envasado em embalagem primária PET de 900mL, adequado para condições previstas de armazenamento, e que confira uma proteção apropriada contra contaminação, definida na resolução 22/177 -	UND	50	SOYA	3,90	195,00



000936

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	MS. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, tendo como embalagem secundária caixa de papelão resistente.					
31	PÃO TIPO HOT DOG - Ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, com 10 unidades, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	PCT	100	REAL	3,20	320,00
37	VINAGRE DE ALCÓOL - 1. ^a qualidade, elaborado a base de fermentação acética, acondicionada em frasco plástico de 500 ml.	UND	100	REGINA	0,90	90,00
39	CARNE BOVINA (MOÍDA) - de primeira qualidade sem apo nevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens, congelada, embalagens a vácuo que contenham especificados dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	100	FORTBOI	7,25	725,00
40	CARNE BOVINA (MÚSCULO) - sem osso, congelada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, embalagens à vácuo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	260	MASTERBOI	18,90	4.914,00
45	OVO DE GRANJA - branco, médio, classe A, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Ausência de	DUZ.	160	SONOVO	3,75	600,00



000937

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

sujidades, registro do ministério da agricultura.						
TOTAL						10.588,00

U.O.: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)

PROJETO/ATIVIDADE: 2020 – Progr. Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1190

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
03	ALHO - Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.	KG	90	IN NATURA	14,00	1.260,00
04	ARROZ PARBOILIZADO - Longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação e peso líquido de 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento.	KG	650	TIO LORO	2,80	1.820,00
09	CAFÉ SOLÚVEL - Tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250g, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PCT	250	KIMIMO	3,38	845,00
12	COLORÍFICO EM PÓ - Fino e homogêneo, de 1ª qualidade, produzidos com frutos são e	PCT	410	CORINGA	0,46	188,60



000938

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 50g.					
14	FARINHA DE AVEIA - Aveia, farinha, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	280	DULAR	2,15	602,00
18	FEIJÃO CARIOCA TIPO I - Novo constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15% e de impureza e matérias estranhas no máximo de 2% e quebrados máximo 10%, deverá possuir selo de controle de resíduos de agrotóxicos, deverá estar isento de matéria terrosa, sujidades e mistura de outras variedades e atóxicos, termossoldado contendo 1Kg, validade mínima de 3 meses e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161 de 24/07/87. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	KG	310	NOTA 10	4,30	1.333,00
21	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO ARGOLINHA - produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	1.430	MASSAS BAHIA	2,70	3.861,00
22	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PARAFUSO - Produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	1.600	LILI	2,20	3.520,00



000939

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

24	MILHO PARA PIPOCA - acondicionado em embalagem original com 500g.	PCT	110	NOTA 10	1,50	165,00
25	MILHO VERDE ENLATADO - Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	250	SOFRUTA	1,58	395,00
27	MISTURA A BASE DE AMIDO , acondicionado em embalagem de papel resistente de 200g, sabor tradicional, 1ª qualidade.	UND	2.000	KIMIMO	2,50	5.000,00
29	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Refinado, fluido, puro, envasado em embalagem primária PET de 900mL, adequado para condições previstas de armazenamento, e que confira uma proteção apropriada contra contaminação, definida na resolução 22/177 - MS. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, tendo como embalagem secundária caixa de papelão resistente.	UND	300	SOYA	3,90	1.170,00
31	PÃO TIPO HOT DOG - Ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, com 10 unidades, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	PCT	1.050	REAL	3,20	3.360,00
37	VINAGRE DE ALCÓOL - 1.ª qualidade, elaborado a base de fermentação acética, acondicionada em frasco plástico de 500 ml.	UND	320	REGINA	0,90	288,00
39	CARNE BOVINA (MOÍDA) - de primeira qualidade sem apo nevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens, congelada, embalagens a vácuo que contenham especificados dados de	KG	1.700	FORTBOI	7,25	12.325,00



000940

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.					
40	CARNE BOVINA (MÚSCULO) - sem osso, congelada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, embalagens à vácuo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	1.710	MASTERBOI	18,90	32.319,00
41	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) , congelada, de 1.ª qualidade, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem.	KG	1.700	JAGUAR	7,20	12.240,00
45	OVO DE GRANJA - branco, médio, classe A, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Ausência de sujidades, registro do ministério da agricultura.	DUZ.	2.940	SONOVO	3,75	11.025,00
TOTAL						91.716,60

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal, prova de regularidade perante o FGTS - CRF e CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - **Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.**

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8º - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.



000941

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2020**, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os gêneros alimentícios, objeto deste contrato, serão entregues no Estoque da Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada, mediante solicitação desta Secretaria e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da solicitação.

Parágrafo Único - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por serem meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura de Propriá, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

U.O.: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)
PROJETO/ATIVIDADE: 2020 – Progr. Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1190

U.O.: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)
PROJETO/ATIVIDADE: 2050 – Progr. Nacional de Alimentação Escolar – EJA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1190

U.O.: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)
PROJETO/ATIVIDADE: 2096 – Progr. Nacional de Alimentação Escolar – AEE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1122

U.O.: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)
PROJETO/ATIVIDADE: 2097 – Progr. Nacional de Alimentação Escolar – Pré Escolar
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1122

U.O.: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)
PROJETO/ATIVIDADE: 2095 – Progr. Nacional de Alimentação Escolar – Creche
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo



000942

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

FONTE DE RECURSO: 1122

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I** - advertência;
- II** - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- III** - multa de 20% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



000943

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão nº 03/2020 que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que o originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).



000944

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Na forma do que dispõe o artigo 67 da lei nº 8666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este documento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, em atendimento a Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas específicas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº. 8.666/93)

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Propriá/SE, 03 de março de 2020.


IOKANAAN SANTANA
CONTRATANTE


PROJETT SOLUÇÕES EM SERV. E ALIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Amanda Lázaro
CPF: 059.077.684-75

II - Quelle Souza da Costa
CPF: 038.215.715-16



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

000945

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 036/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 03/2020.

OBJETO: Aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

CONTRATADA: PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI

VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.827,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais).

PRAZO DO CONTRATO: 03/03/2020 a 31/12/2020

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTES DE RECURSO: 1122, 1190.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2104 – Sec. Mun. de Educação, Cultura, Juventude e Esporte

PROJETO/ATIVIDADE: 2020, 2050, 2096, 2097, 2095

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

NOTA DE EMPENHO: _____

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DO CRAFI - Inexiste CRAFI no Município

Propriá/SE, 03 de março de 2020.

IOKANAAN SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS
QUE O EXTRATO DO CONTRATO FOI
AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS PARA
CONHECIMENTO GERAL.

CRISTIAN MACNE GOMES DA SILVA
PREGOEIRO